



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLL 431-21 PROC. 1016-21

Artigo 1º: Altera-se o artigo 6º que passa a ter a seguinte redação:

Os estabelecimentos comerciais que possuírem em seu estoque peças instaladas pelo Poder Público, bem como fiação elétrica, fiação telefônica, tampas de bueiros, ou assemelhados provenientes de instalação de empresas privadas, serão interditados cautelarmente e, após o procedimento administrativo inerente, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa, terão sua licença municipal cassada.

Justificativa

Adequação ao Parecer da Procuradoria Geral desta Casa Legislativa.

Porto Alegre, 26 de abril de 2022.

Ver. José Freitas

Verª Comandante Nádia



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 26/04/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 26/04/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>,



informando o código verificador **0372630** e o código CRC **A304958F**.

Referência: Processo nº 025.00094/2021-35

SEI nº 0372630